



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 040 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal à assinar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para receber repasse financeiro para aquisição de Trator Agrícola, seus implementos e dá outras providências correlatas.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

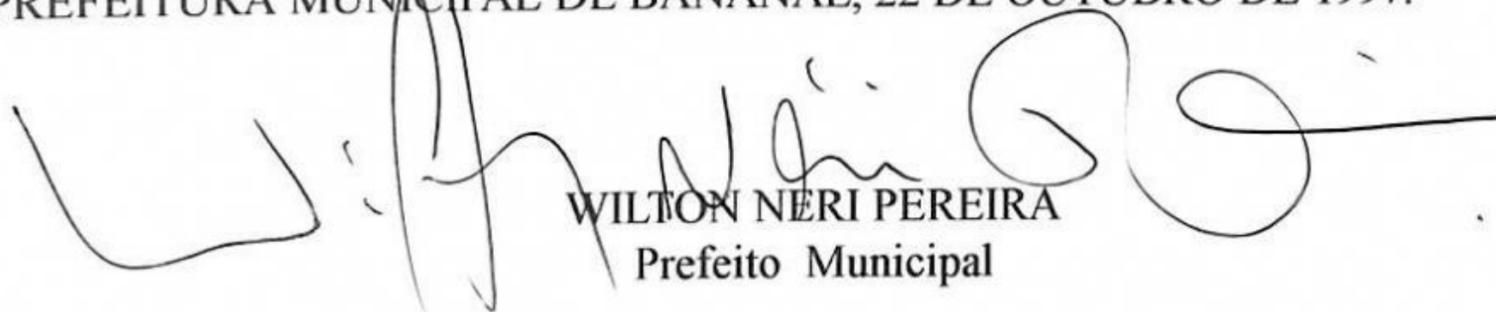
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento visando receber repasse financeiro para aquisição de Trator Agrícola e seus implementos.

Artigo 2.º - Fica a Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Bananal, autorizada à abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fazer face as despesas decorrentes do objeto do artigo 1.º e de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320, de 1964 (anulação de dotações orçamentárias).

Artigo 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

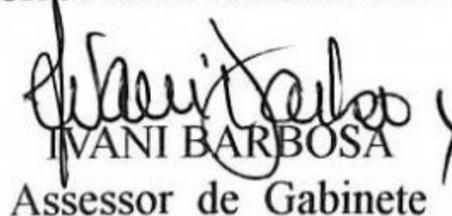
Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 22 DE OUTUBRO DE 1997.



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 22/10/97.



IVANI BARBOSA
Assessor de Gabinete